



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT)

**Data da reunião:** 04/02/2026

**Presidente:** Senador Flávio Arns

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PL 3563/2024</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera as leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para vedar a publicidade, o patrocínio e a promoção de apostas esportivas e jogos on-line, bem como apostas que envolvam resultados de eleições, e dá outras providências.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Randolfe Rodrigues</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>PL 3586/2024</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a exploração de aposta de quota fixa que tenha por objeto resultado de eleição para cargo no Poder Executivo ou no Poder Legislativo.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Jorge Kajuru</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativos</b></p>	Senadora Damares Alves	Pela aprovação do PL 3563/2024, na forma da emenda substitutiva que apresenta, e pela rejeição do PL 3586/2024.	<p>O PL 3.563/2024 altera a Lei 13.756/2018 para vedar publicidade, patrocínio e promoção de apostas de quota fixa, além de proibir apostas que envolvam resultados de eleições para cargos públicos no Brasil. Veda a veiculação de ações de comunicação, publicidade e marketing em qualquer meio de comunicação que promova a loteria de apostas de quota fixa; e restringe territorialmente a comercialização de loterias realizadas por estados ou Distrito Federal. Modifica também a Lei 14.790/2024, para: a) proibir ações de comunicação, de publicidade e de marketing da loteria de apostas de quota fixa e jogos on-line, por pessoas físicas ou jurídicas, abarcando as várias modalidades de ações de publicidade; b) vedar pré-instalação de aplicativos de apostas de quota fixa em dispositivos eletrônicos, como smartphones, tablets e computadores; e, c) definir penalidades aos infratores.</p> <p>O PL 3.586/2024 altera a Lei 9.504/1997, para vedar exploração de aposta de quota fixa física ou virtual que tenha por objeto o resultado de eleição para cargo no Poder Executivo ou no Poder Legislativo. Define o termo "aposta" e estabelece multa para o infrator.</p> <p>A relatora oferece substitutivo em que pretende abranger os pontos positivos de cada projeto.</p> <p>1. Em 10.12.2025, foi concedida vista coletiva do processo, nos termos do art. 132, §1º e §4º do RISF;</p> <p>2. A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania após a deliberação da CCT.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p><b>PL 4007/2021</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para prorrogação do prazo de vigência de incentivos e acrescentar à relação de bens beneficiados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), e dá outras providências.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Rodrigo Cunha</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Carlos Portinho	Pela aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva que apresenta.	<p>O PL tem como objetivo prorrogação do prazo de vigência de incentivos e a adição de novos itens na lista de insumos que permite a qualificação da empresa como beneficiária do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), para abranger células e módulos/painéis fotovoltaicos. Para tal: a) acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Lei 11.484/2007, para que a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, relativo aos produtos listados, possa ser beneficiária do Padis; b) define que o investimento deve estar relacionado à: b.1) concepção, desenvolvimento e projeto (design); b.2) difusão ou processamento físico-químico; b.3) corte da lâmina (wafer), encapsulamento e teste; b.4) fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz; ou b.4) montagem e testes elétricos e ópticos; c) altera o artigo 4º-A para estipular que a pessoa jurídica beneficiária do Padis fará jus a crédito financeiro calculado sobre o dispêndio efetivamente aplicado no trimestre anterior em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação multiplicado por valores que estabelece e dentro de limites e prazos que prevê; d) modifica o art. 64 para que as disposições do art. 3º e dos arts. 4º-A ao 4º-H da Lei 11.484/2007 vigorem até 31/12/2029; e) define que os projetos de que trata o art. 2º, § 4º, da Lei 11.484/2007, aprovados na forma do caput do art. 5º do referido diploma legal, bem como os respectivos atos de habilitação concedidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) até a data de publicação da lei que resultar do PL em análise permanecem vigentes, independentemente de qualquer ato administrativo específico, observados os prazos de 16, 12 e 14 anos, dispostos, respectivamente, nos incisos I, II e III do art. 65 da Lei 11.484/2007; e, f) revoga o § 2º do art. 4-A e o § 2º do art. 5º da Lei 11.484/2007.</p> <p>O relator sugere nova redação ao art. 1º, para modificar o caput do art. 6º da Lei 11.484/2007, de modo a ampliar o percentual mínimo a ser investido em PD&amp;I de 5% para 6% do faturamento, e o § 2º desse mesmo artigo, com vistas a que no mínimo 2% do faturamento (e não 1%) sejam aplicados em pesquisa, fruto de convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia e Informação (CATI) ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA). Propõe manter o escalonamento dos benefícios e o prazo de cinco anos para a alteração do fator de multiplicação do crédito financeiro, mas aumenta o multiplicador e percentuais, além de estipular prazo como sendo o do período de apuração. Sugere métricas de resultado a serem fixadas por regulamento, que considerará, no mínimo, número de patentes resultantes do investimento e percentual de investimento realizado. Também determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º/1/2030, em relação ao seu art. 1º, e imediatamente na data de sua publicação para os demais.</p> <p>1. O projeto constou da pauta da 36ª Reunião, realizada em 10.12.2025; 2. A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos após a deliberação da CCT.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PDL 1020/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taciba, Estado de São Paulo. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Astronauta Marcos Pontes	Pela aprovação do projeto.	<p>O PDL aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taciba, Estado de São Paulo</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
4	<b>PDL 460/2023</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sumaré, Estado de São Paulo. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Astronauta Marcos Pontes	Pela aprovação do projeto.	<p>O PDL aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
5	<b>PDL 202/2022</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação do projeto.	<p>A proposição aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
6	<b>PDL 498/2023</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itumbiara, Estado de Goiás. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação do projeto.	<p>O PDL aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>

Data da reunião: 04/02/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<b>PDL 510/2023</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Verde, Estado de Goiás. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação do projeto.	<p>O PDL aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Verde, Estado de Goiás.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
8	<b>PDL 731/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Tiago, Estado de Minas Gerais. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.	<p>O PDL trata da renovação de autorização, à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Tiago Estado de Minas Gerais.</p> <p>O relator apresenta emenda de redação para substituir a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”, visto que o referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e não pelo Ministério das Comunicações.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
9	<b>PDL 178/2024</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação do projeto.	<p>O projeto trata da outorga de permissão à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
10	<b>PDL 432/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Rogério Carvalho	Pela aprovação do projeto.	<p>Renovação da autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>

Item	Identificação da matéria
11	<b>REQ 51/2025 - CCT</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de apresentar o Projeto "Expedição Arqueológica Ilha da Trindade". <b>Autoria:</b> Senador Flávio Arns
12	<b>REQ 1/2026 - CCT</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de receber a pesquisadora Tatiana Coelho de Sampaio, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), vencedora do Prêmio Todas, na categoria Desenvolvimento e Pesquisa, reconhecida nacionalmente por sua atuação pioneira no desenvolvimento da polilaminina, substância que tem demonstrado resultados promissores na recuperação de movimentos em pessoas com lesão medular. <b>Autoria:</b> Senador Carlos Portinho

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).